



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 10/2025

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

Exmo. Sr.

Luciano Ázara Resende de Alvarenga

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

EM 17/02/25

PRESIDENTE

O Vereador subscrevente requer a V.Exa., após a tramitação regimental, que seja encaminhada, ao DD. Prefeito Municipal, para análise e viabilidade da seguinte solicitação:

- Instalação de redutor de velocidade na Rua Monte Rey, próximo à Rua Nicarágua, no Bairro Panorama II.

JUSTIFICATIVA

A implementação de um redutor de velocidade em vias públicas é uma medida importante, que se torna necessária quando a segurança dos cidadãos e a organização do tráfego são prioridades.

Em muitas áreas urbanas, o aumento do fluxo de veículos e a proximidade de zonas com grande circulação de pedestres, como escolas, hospitais e áreas comerciais, exigem intervenções para reduzir os riscos de acidentes e garantir a convivência harmoniosa entre motoristas, ciclistas e pedestres.

A instalação de um redutor de velocidade serve como um alerta constante para os motoristas sobre a importância de respeitar os limites de velocidade estabelecidos. Diante disso, com o objetivo de criar um ambiente urbano mais seguro e bem estruturado para todos, peço a colaboração e apoio dos meus colegas para a aprovação desta proposta

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2025.

João Eduardo Freire Teodoro
Vereador